



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Projeto de Decreto Legislativo 005-2025

Data: 12/05/2025

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025. Dispõe sobre: “Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). FÁTIMA MARIOTO ARAN STRELAU o título de Cidadã Regentense”. Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã(o) Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FÁTIMA MARIOTO ARAN STRELAU, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP. Artigo 2º - Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo. Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 08 de Maio de 2025. ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI Vereador(a) - Autor(a) Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo: Proponho e requeiro, na forma regimental, visando a regular apreciação dos nobres pares, para que seja concedido através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, o TÍTULO DE CIDADÃ(O) REGENTENSE a(o) Ilmo(a). Sr(a). FÁTIMA MARIOTO ARAN STRELAU, ilustre munícipe, não só pelo destaque de

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025.

Dispõe sobre: “Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). FÁTIMA MARIOTO ARAN STRELAU o título de Cidadã Regentense”.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã(o) Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **FÁTIMA MARIOTO ARAN STRELAU**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 08 de Maio de 2025.

ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI

Vereador(a) - Autor(a)

Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo:

Proponho e requeiro, na forma regimental, visando a regular apreciação dos nobres pares, para que seja

concedido através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, o TÍTULO DE CIDADÃ(O) REGENTENSE a(o) Ilmo(a). Sr(a). **FÁTIMA MARIOTO ARAN STRELAU**, *ilustre munícipe*, não só pelo destaque de sua personalidade em nosso meio, mas também e, principalmente, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó.

Os grandes feitos desta figura impoluta que pretendemos homenagear concedendo esta importante honraria dispensa maiores comentários, conforme demonstra o extenso *curriculum* do(a) homenageado(a) (anexo) que fica fazendo parte integrante do presente.

As suas ações e atitudes ficarão presentes na mente de tantos habitantes de nosso município que, aliás, se sentem honrados por conviver com pessoa de tamanha generosidade.

É nosso dever, Senhores Vereadores, prestar justa e necessária homenagem ainda em vida, a pessoas ilustres de nosso município como é o caso.

Requeiro, pois, que em sendo aprovada a concessão desta mais alta honraria do Colendo Poder Legislativo Regentense a(o) homenageado(a), seja designada uma data especial para as solenidades de entrega.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 08 de Maio de 2025.

ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI

Vereador(a) - Autor(a)

AUTORIA:

Não há autores para este documento.

Não há outros autores para este documento.